

LEI Nº 1039 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivos da Lei 624 de 04 de novembro de 2005 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescentados os seguintes números de vagas aos cargos já existentes de provimento efetivo, no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal, na forma a seguir:

| DENOMINAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS AUMENTADAS | SITUAÇÃO ANTIGA | SITUAÇÃO NOVA |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------|
| Almoxarife | 07 | 03 | 10 |
| Fiscal de Obras | 03 | 04 | 07 |
| Psicólogo | 02 | 06 | 08 |
| Técnico em Enfermagem | 05 | 15 | 20 |

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme dotação a orçamentária 02.03.04.122.0005.2.006.3190.04, 02.03.04.122.0005.2.006.3190.13, 02.03.04.122.0010.2.009.3190.04, 02.03.04.122.0010.2.009.3190.13, 02.06.01.10.301.0012.2.016.3190.04, 02.06.01.10.301.0012.2.016.3190.13, 02.06.01.10.302.0012.2.012.3190.04, 02.06.01.10.302.0012.2.012.3190.13, 02.03.04.122.0005.2.006.3190.11, 02.03.04.122.0005.2.006.3190.16, 02.05.04.122.0010.2.009.3190.11, 02.05.04.122.0010.2.009.3190.16, 02.06.01.10.301.0012.2.016.3190.11, 02.06.01.10.301.0012.2.016.3190.16, 02.06.01.10.302.0012.2.012.3190.11, 02.06.01.10.302.0012.2.012.3190.16 e estimativa de impacto orçamentário em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal